

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 087/2011

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação.

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2012, por excesso de arrecadação, alterando a LOA (Lei Orçamentária Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) nos seguintes Projetos Atividades:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
13 – Unidade de Desportos	
1.011 Construção de Ginásios e Quadras Polivalentes	
582- 4.4.90.51.00.00.00.00.1204.0 Obras e instalaçõesR\$	97.500,00
583- 4.4.90.51.00.00.00.00.1205.0 Obras e instalaçõesR\$	1.950.000,00
585- 4.4.90.51.00.00.00.00.1207.0 Obras e instalaçõesR\$	195.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO 18 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Saneamento 1.023 Revitalização e Ampliação das Praças, Jardins, Ruas e Avenidas	
584- 4.4.90.51.00.00.00.00.1206.0 Obras e instalaçõesR\$	987.600,00

- **Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura das dotações de que trata o artigo 1º da presente lei, o excesso de arrecadação a ser verificado nos recursos 1204, 1205, 1206 e 1207.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2011.

NESTOR TISSOT Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de Crédito Especial no orçamento de 2012, por excesso de arrecadação.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento de 2012 para adequá-lo, com objetivo de receber recursos do Ministério dos Esportes e Ministério da Cidades para:

- Construção da primeira etapa do Ginásio Poliesportivo na Vila Olímpica do Bairro Piratini (Estrutura de Concreto Pré-moldado) – Recurso 1204;
- Conclusão Ginásio Poliesportivo da Vila Olímpica no Bairro Piratini Recurso 1207;
- Construção do Ginásio da Vila Olímpica do Bairro Várzea Grande Recurso 1205;
 e
- Execução de 15.000 m² de pavimentação de passeios públicos em diversos bairros de Gramado – Recurso 1206.

Estes recursos e a subsequente abertura de rubrica, servirão para atendimento das necessidades de melhoria na infraestrutura do Município de Gramado, especialmente na área esportiva e de acessibilidade, para benefício de toda comunidade gramadense e turistas.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2011.

NESTOR TISSOT Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till Secretário da Fazenda

PRO-REG-006